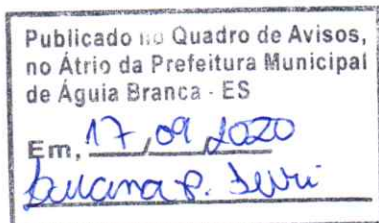




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.598/2020



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.582/2020 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.582/2020, de 18 de maio de 2020, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), no orçamento municipal para o exercício de 2020.

Art. 2º. O crédito especial ora aberto terá a seguinte classificação:

**011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 – AGRICULTURA
752 – ENERGIA ELÉTRICA
0075 – ELETRIFICAÇÃO RURAL
3.043 – CONSTRUÇÃO/EXTENSÃO DE REDES DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
4.4.90.51000 – OBRAS E INSTALAÇÕES”**

Art. 2º - São mantidos todos os demais dispositivos da Lei nº 1.582/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 17 de setembro de 2020.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal